

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E A EMPRESA R. N. DA S. BOTELHO EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula 955142, e do outro lado a empresa **R. N. DA S. BOTELHO EIRELI EPP**, estabelecida na Av Carlos Pereira de Melo, 3603, Sala 05, Bairro Santa Teresa, inscrita no CNPJ 30.190.445/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 641.565-2 SSP/AM e CPF 202.668.042-68, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 50-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17178/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% do **Contrato 50-SEMGES/FMAS/ASSESP/2023**, oriundo do **Processo 17178/2021** cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE/SEMGES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Não Vinculados**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 656**, de 19/10/2023, no valor de **R\$ 1.234,00** (mil duzentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17178/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 641-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:



RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO

R. N. DA S. BOTELHO EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto A. Figueiredo CPF: 036.136.102-09

NOME: Marcelo Martins Costa CPF: 672.897.292-53